



MUNICÍPIO DE ALTO RIO DOCE
ESTADO DE MINAS GERAIS
Praça Dr. Miguel Batista Vieira, 121 – Centro
Cep 36260-000 – Alto Rio Doce – MG
Tel: (32) 3345-1270

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins, que nesta data foi afixado no quadro de avisos situado no átrio desta Prefeitura em cumprimento ao disposto no Art. 14 da Lei Orgânica do Município de Alto Rio Doce.

Alto Rio Doce, 19 de 05 de 2022

Silvi Oliveira 3799

DECRETO Nº 2.814, DE 18 DE MAIO DE 2022

“CONVOCA A 8ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTO RIO DOCE”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTO RIO DOCE, no uso de atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal:

Considerando, necessária a realização da Conferência Municipal de Saúde conforme preconiza a legislação vigente, que terá como tema central “Saúde mental e o cuidado humanizado e integral contexto do Sistema Único de Saúde”

DECRETA:

Art.1º. Fica convocada a 8ª Conferência Municipal de Saúde de Alto Rio Doce, a ser realizada no dia 30 de Junho de 2022, a partir das 13:00 horas, na Praça Ernestina Couto S/N, Centro, Alto Rio Doce/MG.

Parágrafo único – O credenciamento dos participantes será efetuado a partir das 12:30 horas.

Art.2º. A 8ª Conferência Municipal de Saúde terá como temário proposto “Saúde mental e o cuidado humanizado e integral contexto do Sistema Único de Saúde” e terá como objetivo propor diretrizes para políticas públicas para estruturação da saúde municipal no sentido de fornecer cuidado integral aos usuários no contexto da temática principal.

Art.3º. A 8ª Conferência Municipal de Saúde de Alto Rio Doce será presidida pelo Secretário Municipal de Saúde e, na sua ausência ou impedimento, pelo Presidente do Conselho Municipal ou outro órgão da saúde.

Parágrafo único – Compete à Comissão Organizadora que será designada pela Secretaria Municipal de Saúde a elaboração de Regimento Interno da Conferência Municipal, dispondo sobre a organização, funcionamento e processo de escolha dos delegados que representarão o Município na Conferência Estadual.

Art.4º. As despesas decorrentes da realização da VII Conferência Municipal de Saúde do Município de Alto Rio Doce correrão por conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde ou Fundo Municipal de Saúde.

Art.5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Alto Rio Doce, 18 de maio de 2022.

VICTOR DE PAIVA LOPES
Prefeito Municipal de Alto Rio Doce/MG

Victor de Paiva Lopes
Prefeito Municipal
Alto Rio Doce - MG